INDICAÇÃO Nº. 221/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o desconto de 50% (cinquenta por cento) na tarifa de estacionamento dos veículos de idosos e deficientes físicos, que tenham seus veículos emplacados no município de Rio das ostras. Para garantir o desconto, os mesmos deverão se cadastrar, previamente, na SEMBES - Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

JUSTIFICATIVA

Em meio à crise que estamos enfrentando, as dificuldades financeiras que assolam todo o país, vejo a necessidade em garantir este benefício aos nossos idosos e deficientes físicos, é uma forma de demonstrar aos deficientes físicos e idosos, o nosso respeito e admiração diante das barreiras que vencem dia após dia.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2016.

ELOI DUTRA DOS REIS
Vereador - Autor